

## **SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente  
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 4764/2025

Projeto de Lei: 65/2025

Autor: Dárcio Bracarense e Davi Esmael

Ao Vereador Baiano do Salão, para designar relator na Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos, Cidadania e Acessibilidade no prazo de 03 dias úteis.

Em 16/12/2025  
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330033003100340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Lara Rodrigues Ferreira** em **16/12/2025 14:22**

Checksum: **32BBAFFB8E4A12A33988A6344B413C1256CC0EFB6DD6DD76C7EABB3AD1FB7261**